



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO N°: 00023/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E ENDOMED COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda - Rua Teixeira de Freitas, 552 - Centenário - Campina Grande - PB, CNPJ n° 70.104.344/0001-26, neste ato representado por Jairo Jerberton da Silva, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Antônio Tomaz, 150, Centro - Tenório - PB, CPF n° 023.485.854-05, Carteira de Identidade n° 1548733 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00012/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

9 A



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

VENCEDOR: Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda

CNPJ: 70.104.344/0001-26

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|--------------|---|-----------|-------|--------|---------|------------------|
| 1 | Água para autoclave de 5lts | Sinord | und | 50 | 6,15 | 307,50 |
| 4 | Agulha 25 x 0,6mm CX com 100 unid | Solidor | cx | 100 | 4,60 | 460,00 |
| 5 | Agulha 25 x 0,7mm CX com 100 unid | Solidor | cx | 100 | 4,60 | 460,00 |
| 6 | Agulha 25 x 0,8mm CX com 100 unid | Solidor | cx | 100 | 4,60 | 460,00 |
| 7 | Agulha 0,4x13mm CX com 100 unid | Solidor | cx | 100 | 4,60 | 460,00 |
| 9 | Álcool 70% gel 1.000ml | Sinord | Lt | 100 | 6,75 | 675,00 |
| 10 | Algodão Hidrófilo 500g | Nathalia | Pct | 150 | 8,90 | 1.335,00 |
| 12 | Atadura Crepom 15cm Pct com 12 | Biotextil | Pct | 600 | 4,30 | 2.580,00 |
| 16 | Caixa para Mat. Pefurocrtante 13lts | Descarbox | und | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 18 | Cateter p/ oxigênio tipo olhos | Biosani | und | 500 | 0,73 | 365,00 |
| 32 | Esparadrapo 10cm x 4,5m | Siex | RI | 400 | 4,30 | 1.720,00 |
| 35 | Especulo vaginal descartável M | Adlin | Un | 800 | 0,64 | 512,00 |
| 37 | Equipo Macrogotas cx com 25 und | TKL | Um | 500 | 0,70 | 350,00 |
| 45 | Gaze rolo 91cm x 9 m 9 fios | SPmarcas | RI | 800 | 13,40 | 10.720,00 |
| 46 | Generquil pet 1 lt | Sinord | Um | 20 | 5,22 | 104,40 |
| 48 | Iodopovidona degermante 1000ml | Rioquim | Lt | 100 | 18,49 | 1.849,00 |
| 60 | Luva latex de procedimento PP cx com 100 um | Nugard | Cx | 400 | 10,00 | 4.000,00 |
| 61 | Luva latex de procedimento G cx com 100 und | Nugard | Cx | 100 | 10,00 | 1.000,00 |
| 62 | Luva latex de procedimento M cx com 100 und | Nugard | Cx | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 63 | Luva latex de procedimento P com 100 und | Nugard | Cx | 400 | 10,00 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 34.057,90 |

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 34.057,90 (TRINTA E QUATRO MIL CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

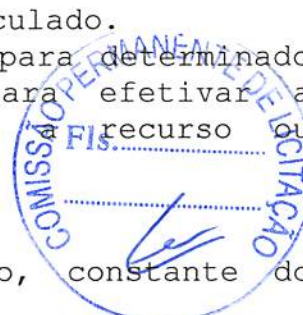
Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso indenização



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios e de Transferências para a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Assunção: 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; 3.3.90.30.00.02 MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL - Fonte 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde: 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GOVERNO - FEDERAL: 02080.10.301.0500.2027 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DO PSF; 3.3.90.30.00.99 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GOVERNO - FEDERAL.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até trinta dias úteis após apresentação do faturamento e comprovação da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Handwritten initials or a signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' and a circled 'D', are located at the bottom right of the page.

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

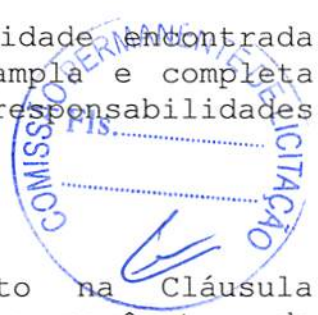
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total



7 A

ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 12 de Março de 2018.

TESTEMUNHAS

Edson Roberto Lima
CPF: 033.207.624-25

Guido Ferreira Silveira
CPF: 042.467.354-40

PELO CONTRATANTE

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Jairo Jerberton da Silva
Endomed Com. e Rep. de Medicamentos
Ltda
JAIRO JERBERTON DA SILVA
023.485.854-05



ATIVI DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 09009.10.301.1017.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00077/2018 - 28.03.18 - LEANE BATISTA COSTA CAETANO - R\$ 176.486,20; CT Nº 00078/2018 - 28.03.18 - JOSÉ VITÓRIO DE LIMA - R\$ 75.074,00; CT Nº 00079/2018 - 28.03.18 - RENATO ALVES VICTOR ME - R\$ 110.320,00.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que estará realizando às 09h30min no dia 25 de abril de 2018, a abertura do edital de Chamada Pública nº 002/2018, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007 Puxinanã, 04 de abril de 2018.

ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2018

Espécie: Ata nº 07 - Pregão Presencial nº 00006/2018, Processo Administrativo nº 007/2018. Que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção, em suas ações públicas junto à população, conforme Termo de Referência. Empresas vencedoras: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - Item(s): 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 - 52 - 56 - 57 - 58 - 62 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 108 - 110 - 114 - 118 - Valor: R\$ 27.545,46; FARMAGUEDES COMÉRCIO. PROD. FARMACEUTICOS MÉD. HOSP. LTDA - Item(s): 3 - 10 - 11 - 12 - 39 - 40 - 53 - 54 - 59 - 80 - 81 - 93 - 100 - 109 - 113 - Valor: R\$ 13.227,30; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - M - Item(s): 1 - 8 - 13 - 49 - 55 - 64 - 65 - 75 - 79 - 89 - 94 - 95 - 107 - 111 - 112 - 116 - 119 - Valor: R\$ 3.096,70; ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - Item(s): 13 - 46 - 76 - 77 - 104 - Valor: R\$ 7.734,00; PJS - JOSE NERGINO SOBREIRA - Item(s): 42 - 51 - 60 - 61 - 92 - 115 - 117 - Valor: R\$ 662,10. Data da Assinatura: 05/03/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2018

Espécie: Ata nº 08 - Pregão Presencial nº 00009/2018, Processo Administrativo nº 010/2018. Que objetiva o registro de preços para: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar o Fornecedor de Produtos de Limpeza, Utensílios e Higiene de uso contínuo, para atender as necessidades das diversas Secretarias e repartições do Município de Assunção-PB, Conforme Termo de Referência. Empresa vencedora: - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP - Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - Valor: R\$ 72.209,68. Data da Assinatura: 05/03/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2018

Espécie: Ata nº 09 - Pregão Presencial nº 00010/2018, Processo Administrativo nº 012/2018. Que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Pneus nacional tipo primeira linha para atender a frota de veículos leves e pesados do município de Assunção-PB e aos que tiverem direito por força contratual, suprindo a necessidades das diversas secretarias em suas ações públicas, conforme termo de referência. Empresas vencedoras: - GUSTAVO B. L. DONATO - Item(s): 1 - 10 - 15 - 25 - Valor: R\$ 17.880,00;

JOSÉ ALTAIR L SILVA - ME - Item(s): 4 - 7 - 8 - 9 - 12 - 14 - 17 - 21 - 22 - 26 - Valor: R\$ 56.470,00; PNEUMAX LTDA - Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 11 - 13 - 16 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - Valor: R\$ 72.336,00. Data da Assinatura: 05/03/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2018

Espécie: Ata nº 10 - Pregão Presencial nº 00012/2018, Processo Administrativo nº 014/2018. Que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material Médico Hospitalar para suprir necessidades das Unidades de Saúde de Assunção/PB, de forma fracionada, conforme Termo de Referência. Empresas vencedoras: CRM Comércio Ltda - Item(s): 3 - 13 - 15 - 24 - 31 - 34 - 36 - 42 - 43 - 68 - 72 - 73 - 74 - 75 - 80 - 86 - 87 - Valor: R\$ 9.942,00; DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - Item(s): 49 - Valor: R\$ 1.125,00; Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda - Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 12 - 16 - 18 - 32 - 35 - 37 - 45 - 46 - 48 - 60 - 61 - 62 - 63 - Valor: R\$ 34.057,90; FARMAGUEDES COMÉRCIO. PROD. FARMACEUTICOS MÉD. HOSP. LTDA - Item(s): 33 - 44 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 81 - Valor: R\$ 858,50; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. MEDICAMENTOS LTDA - Item(s): 2 - 8 - 11 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 38 - 56 - 57 - 58 - 59 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 76 - 77 - 78 - 79 - 82 - 83 - 84 - 85 - Valor: R\$ 28.826,90; PJS - JOSE NERGINO SOBREIRA - Item(s): 14 - 39 - 40 - 41 - 47 - Valor: R\$ 3.125,50. Data da Assinatura: 12/03/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecedor de material odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. DOTAÇÃO: de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00009/2018 - 05.03.18 - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 27.545,46; CT Nº 00010/2018 - 05.03.18 - FARMAGUEDES COMÉRCIO. PROD. FARMACEUTICOS MÉD. HOSP. LTDA - R\$ 13.227,30; CT Nº 00011/2018 - 05.03.18 - PJS - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 662,10; CT Nº 00018/2018 - 05.03.18 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R\$ 7.734,00; CT Nº 00019/2018 - 05.03.18 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 3.096,70.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, para o alunado da rede pública de ensino municipal e estadual de Assunção/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. DOTAÇÃO: de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e CT Nº 00013/2018 - 05.03.18 - GENIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA - R\$ 26.390,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecedor de Produtos de Limpeza, Utensílios e Higiene de uso contínuo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2018. DOTAÇÃO de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00014/2018 - 05.03.18 - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP - R\$ 72.209,68.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Pneus nacional tipo primeira linha para atender a frota de veículos leves e pesados do município de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. DOTAÇÃO: de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00015/2018 - 05.03.18 - PNEUMAX LTDA - R\$ 72.336,00; CT Nº 00016/2018 - 05.03.18 - JOSÉ ALTAIR L SILVA - ME - R\$ 56.470,00; CT Nº 00017/2018 - 05.03.18 - GUSTAVO B. L. DONATO - R\$ 17.880,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviço de Laboratório para Confeção e Fornecedor de Próteses Dentária, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Assunção). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTAÇÃO: de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00020/2018 - 12.03.18 - HEINRICH HERTZ BERNARDINO DE FARIAS - R\$ 89.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2018. DOTAÇÃO: de acordo com o QDD e LOA do exercício financeiro 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00021/2018 - 12.03.18 - CRM Comércio Ltda - R\$ 9.942,00; CT Nº 00022/2018 - 12.03.18 - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 1.125,00; CT Nº 00023/2018 - 12.03.18 - Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda - R\$ 34.057,90; CT Nº 00024/2018 - 12.03.18 - FARMAGUEDES COMÉRCIO. PROD. FARMACEUTICOS MÉD. HOSP. LTDA - R\$ 858,50; CT Nº 00025/2018 - 12.03.18 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.826,90; CT Nº 00026/2018 - 12.03.18 - PJS - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 3.125,50.

